



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA



DECRETO Nº. 001/2011

Alvorada do Gurguéia – PI, 03 de janeiro de 2011.

Regulamenta a concessão de diárias na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Alvorada do Gurguéia e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, José Felix de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que as diárias são auxílio concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano;

CONSIDERANDO que por autorização da autoridade competente, o servidor que se deslocar eventualmente ou transitoriamente do Município, no desempenho de suas atribuições, em missão ou estudo de interesse da administração, deverão ser concedidas, além do transporte, sob forma de adiantamentos, diárias para cobrir as despesas de alimentação e estadia;

CONSIDERANDO que as diárias serão definidas de acordo com a necessidade de permanência do servidor fora da sede do Município, e serão subdivididas nos valores expressos na tabela abaixo, que integra o presente decreto;

CONSIDERANDO que o Art. 3º da lei 003/97 autoriza que o gestor municipal atualize os valores das diárias por meio de decreto executivo, levando em conta, entre outros parâmetros, o comportamento orçamentário e financeiro do Município de Alvorada do Gurguéia,

CONSIDERANDO que a ultima atualização dos valores das diárias foi através da Lei 113/2006 de 05 de dezembro de 2006.

DECRETA:

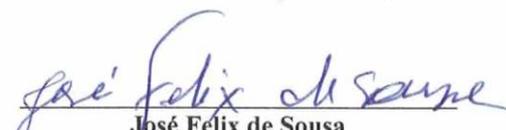
Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do Art. 3º da Lei Municipal nº 003/97 de 17 de fevereiro de 1997, Decreto Municipal nº 01 de janeiro de 2002 e o ANEXO I do Art. 1º da Lei Municipal 113/2006 de 05 de dezembro de 2006, com as seguintes alterações:

CARGO FUNÇÃO OU EMPREGO	FORA DO ESTADO	NA CAPITAL	NO INTERIOR DO ESTADO
Prefeito Municipal	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
Secretário Municipal	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Chefe de Dep. De Nível Superior	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00
Chefe de Div. E. Tec. De Nível Médio	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00
Chefe de Seção/Setor e Administrativos	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00
Motorista	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI, aos três dias do mês de janeiro de 2011.


José Félix de Sousa
Prefeito Municipal